

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES (CADASTRO RESERVA) NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: CLIMA 2026/2028 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO faz saber que, de acordo com o Edital SGTES/MS Nº 23/2026, de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima – 2026/2028, estão abertas as inscrições do processo seletivo destinado ao provimento de 15 vagas de cadastro reserva para estudantes, visando ao preenchimento de vagas remanescentes não ocupadas no Edital PET-Clima, bem como à constituição de cadastro para suprimento de vagas que venham a surgir durante a vigência do projeto, em decorrência de desistências, desligamentos, impedimentos, substituições ou ampliação das atividades autorizadas pelo Ministério da Saúde.

As vagas previstas neste processo seletivo são para enquadramento na categoria estudantes bolsistas e não bolsistas, vinculados a um curso de graduação presencial e semipresencial do Centro Universitário Serra dos Órgãos, das Direção Acadêmica das Ciências da Saúde e Direção Acadêmica das Ciências Humanas e Tecnológicas, **não contemplados no edital anterior PET - Saude: Clima.**

O desenvolvimento do PET-Saúde: Clima – 2026/2028 tem como objetivo principal o desenvolvimento de um conjunto de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, que contemplam a 13ª edição do PET-Saúde que serão desenvolvidas através do Projeto “Serra Viva: Vigilância, Cuidado e Justiça Climática para Teresópolis (RJ)”. Os interessados em obter informações aprofundadas nesse programa poderão acessar o site <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pet-saude>

Conforme constante do Edital SGTES/MS Nº 23/2026, leia-se: “(...) 7.3.1. Compete à Instituição de Educação Superior: Selecionar os tutores, os estudantes participantes e os Orientadores de Serviço, conforme este Edital; “(...) 7.2 Compete à secretaria de saúde por meio de seus gestores, indicar, conjuntamente com a Instituição de Educação Superior (IES), selecionar e indicar os preceptores, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010; considerando as diretrizes deste Edital e o disposto no art. 7º, parágrafo 3º da Portaria Interministerial nº 421/2010/MS/MEC.

A seleção dos estudantes deverá se dar por meio de processo seletivo, com critérios objetivos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

As atividades do PET-Saúde: Clima – 2026/2028 serão estruturadas em três eixos de atuação, que podem ser desenvolvidos em todos os níveis de complexidade da Atenção à Saúde.

Eixos temáticos do PET-Saúde: Clima

Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na res posta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital destina-se à **formação de Cadastro de Reserva de estudantes** para atuação no Programa PET-Saúde: Clima – 2026/2028, visando ao preenchimento de:

I – vagas remanescentes não preenchidas no processo seletivo anterior;

II – vagas que vierem a surgir durante a execução do projeto, em razão de desligamentos, desistências, impedimentos, substituições de estudantes ou outras necessidades institucionais devidamente justificadas.

1.2. Os candidatos aprovados comporão Cadastro de Reserva, **não havendo garantia de convocação imediata**, sendo a chamada realizada de acordo com a necessidade do projeto, a disponibilidade de vagas, a existência de bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde de e a ordem de classificação dos candidatos.

1.3. A convocação dos candidatos poderá ocorrer durante todo o período de vigência do Projeto PET-Saúde: Clima – 2026/2028.

1.4. A alocação dos estudantes convocados nos grupos tutoriais será realizada considerando:

I – a relação entre o perfil acadêmico do estudante, sua área de formação, o escopo do projeto e a temática de cada grupo tutorial;

II – a necessidade de composição equilibrada dos grupos tutoriais para garantir a adequada execução do Projeto PET-Saúde: Clima – 2026/2028;

III – a disponibilidade de vagas existentes no momento da convocação.

2. DOS REQUISITOS PARA SER ESTUDANTE DO PROJETO

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presencial e semipresencial do Centro Universitário Serra dos Órgãos, das Direção Acadêmica das Ciências da Saúde e Direção Acadêmica das Ciências Humanas e Tecnológicas UNIFESO, **não contemplados no edital anterior PET - Saude: Clima.**

2.2 Ter disponibilidade para **dedicar no mínimo 8 (oito) horas semanais** às atividades do PET-Saúde: Clima, sem prejuízo das demais atividades inerentes a vida acadêmica e ao cumprimento das atividades presenciais e virtuais do projeto e, disponibilidade para participar de reuniões após esse horário.

2.3. Fica reservado o percentual do total de vagas ofertadas neste Edital e daquelas que surgirem durante o prazo de validade do edital aos candidatos que se enquadrem nos critérios de ações afirmativas, sendo 50% das vagas destinadas às pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos determinados por ele.

3.2. No ato da inscrição online, o candidato deverá providenciar o envio obrigatório e digitalizado de todos os documentos abaixo para o e-mail petsaude@unifeso.edu.br, em **um único arquivo**, em formato *Portable Document Format* (PDF):

I. Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte) e CPF.

II. Cópia do Currículo Lattes.

III. Carta de Intenções contendo a justificativa do interesse pelo tema de saúde e emergências climáticas, com indicação do Grupo de trabalho de preferência (ANEXO I). O documento deve ter extensão máxima de 02 (duas) páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

IV. Declaração expressa de disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 8 horas semanais de próprio punho, assinada pelo estudante (ANEXO II)

V. Caso de inscrições para vagas afirmativas: Modelo de autodeclaração racial (ANEXO III), Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO IV), Autodeclaração de identidade de gênero: travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária (ANEXO V); Declaração de pertencimento étnico (ANEXO VI).

3.3. Deverá ser gerado, pelo candidato, **um único arquivo**, em formato *Portable Document Format* (PDF), contendo os documentos especificados no subitem **3.2**, identificado com o nome do candidato. Este arquivo (.pdf) deverá conter os documentos, digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original).

3.4. Enviar e-mail para petsaude@unifeso.edu.br com informações no corpo do e-mail (curso de graduação, nome completo, matrícula, período que está matriculado, telefone, e-mail e link do currículo lattes), assunto: SELEÇÃO_ESTUDANTE_RESERVA – Pet Saúde: Clima.

3.5 Para concorrer às vagas afirmativas :Enviar e-mail para petsaude@unifeso.edu.br com informações no corpo do e-mail (curso de graduação, nome completo, matrícula, período que está matriculado, telefone, e-mail e link do currículo lattes), declarar expressamente a sua condição via e-mail, respeitando as orientações contidas no item 3.2 item V, inserindo assunto: SELEÇÃO_ESTUDANTE_RESERVA (VAGA AFIRMATIVA) – Pet Saúde: Clima.

3.6. Os candidatos inscritos nas ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e à pontuação para aprovação.

3.7. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 29 de junho a 01 de julho de 2026 às 23h59min.**

4. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção para estudantes será realizada por uma comissão especial, composta por professores e Direção das Ciências da Saúde, designada pela Reitoria do UNIFESO.

- 4.2. Na **primeira etapa** – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificada a realização da inscrição conforme o **item 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5**.
- 4.3. Na **segunda etapa** serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e a Carta de Intenções (P2).
- 4.4. Na avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas as atividades realizadas nos 3 anos anteriores à data de inscrição neste Edital, total de 10,0 pontos. Conforme ANEXO VII.
- 4.5. Na avaliação da carta de intenções, será realizada conforme experiência acadêmica, normas cultas da língua portuguesa, argumentação sobre a motivação em participar do PET Saúde: Clima, total de 10,0 pontos. Conforme ANEXO VIII.
- 4.6. Na ocorrência de não preenchimento de vaga reservada para uma determinada cota de ação afirmativa (por ausência de candidatos inscritos ou aprovados), a vaga será destinada prioritariamente a candidatos aprovados em outras cotas de ações afirmativas, obedecendo a ordem de maior pontuação. Persistindo a ausência de candidatos elegíveis nas ações afirmativas, a vaga reverterá para a Ampla Concorrência.
- 4.7. O resultado preliminar será composto pela soma das pontuações dos documentos avaliados na segunda etapa, sendo $(P1+P2) \div 2$ (pontuação total).
- 4.8. O resultado final será divulgado no site da instituição a partir do dia 06 de julho de 2026.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. O presente Edital destina-se exclusivamente à formação de **Cadastro de Reserva**, razão pela qual a aprovação neste processo seletivo **não assegura a concessão imediata de bolsa nem o ingresso imediato no PET-Saúde: Clima – 2026/2028**, constituindo apenas expectativa de convocação.
- 5.2. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá para o preenchimento de vagas remanescentes não ocupadas no processo seletivo anterior e das vagas que vierem a surgir durante a vigência do Projeto PET-Saúde: Clima – 2026/2028, observada a ordem de classificação, a disponibilidade de bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde e a necessidade do projeto.
- 5.3. Quando convocados para a condição de estudantes bolsistas, os participantes receberão bolsas cujos valores terão como referência aqueles estabelecidos na Portaria CNPq nº 1.237 e demais normativas vigentes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Ministério da Saúde.
- 5.4. Os créditos mensais referentes às bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária informada pelo estudante no Sistema de Gestão do PET-Saúde (SIGPET-Saúde), observadas as normas do Ministério da Saúde.
- 5.5. Os candidatos convocados deverão manter regular sua situação cadastral junto à Receita Federal. Havendo restrições cadastrais, estas deverão ser sanadas antes da efetivação do cadastro no SIGPET-Saúde, sob pena de impossibilidade de implementação da bolsa ou da participação no Programa.
- 5.6. A bolsa do PET-Saúde: Clima não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa concedida no âmbito do PET-Saúde, AfirmaSUS ou com bolsas de programas de iniciação científica, pesquisa ou extensão financiadas pela CAPES, CNPq ou outras agências.



5.7. O pagamento das bolsas será realizado diretamente ao estudante convocado e cadastrado no SIGPET-Saúde, mediante crédito em conta corrente individual, ativa e de titularidade do bolsista, em instituição bancária credenciada pelo Ministério da Saúde. Eventuais inconsistências cadastrais poderão impedir a implementação ou o pagamento da bolsa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Edital será divulgado no sítio eletrônico do UNIFESO e permanecerá disponível durante o período de inscrições. Informações complementares sobre o Projeto PET-Saúde: Clima – 2026/2028 poderão ser obtidas junto à Coordenação do Projeto e às Direções Acadêmicas envolvidas.

6.2. A classificação neste processo seletivo constitui exclusivamente **Cadastro de Reserva**, não gerando direito subjetivo à convocação, à participação no Programa ou ao recebimento de bolsa, que dependerão da existência de vaga, da disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde e da necessidade do projeto.

6.3. A convocação dos candidatos classificados poderá ocorrer durante toda a vigência do Projeto PET-Saúde: Clima – 2026/2028, para preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes de desistências, desligamentos, impedimentos, substituições ou outras situações autorizadas pelo Ministério da Saúde.

6.4. O candidato convocado que não atender aos requisitos previstos neste Edital ou deixar de comparecer dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, facultando-se à Coordenação do Projeto convocar o próximo candidato classificado no Cadastro de Reserva.

6.5. Em caso de desligamento de estudante participante do PET-Saúde: Clima – 2026/2028, por desistência, descumprimento das atividades, incompatibilidade com as normas do Programa ou qualquer outra hipótese prevista nas normas institucionais ou ministeriais, a Coordenação do Projeto comunicará o fato ao Ministério da Saúde e procederá à convocação do próximo candidato classificado no Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação e o perfil exigido para a vaga.

6.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima – 2026/2028, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do UNIFESO, observadas as normas do Ministério da Saúde.

Teresópolis, 29 de junho de 2026.

Prof.^a Dr.^a Verônica Santos Albuquerque
REITORA
Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO



ANEXO I

**PET-Saúde: Clima 2026/2028
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO**

GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO 1
Saúde das Populações do Campo e Vigilância Socioambiental
GRUPO 2
Arboviroses, Vigilância Epidemiológica e Resposta Comunitária
GRUPO 3
Saúde Mental Climática e Linha de Cuidado Psicossocial
GRUPO 4
Atenção Integral às Condições Crônicas e Agravos Climáticos
GRUPO 5
Geotecnologias, Mapeamento de Risco, Inteligência Territorial e Educação climática



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, **[Seu Nome Completo]**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **[Número do RG]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[Número do CPF]**, regularmente matriculado(a) no curso de graduação em **[Nome do seu Curso]**, sob a matrícula nº **[Número de Matrícula]**, no Centro Universitário Serra dos Orgãos, declaro, para os devidos fins, que disponho de carga horária de **8 (oito) horas semanais** presenciais para me dedicar integralmente às atividades do Programa de Educação Tutorial – PET, caso venha a ser selecionado(a).

Declaro, ainda, que não possuo outro vínculo de bolsa ou estágio remunerado, garantindo a dedicação necessária ao programa.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

[Local], [Data].

[Assinatura]



ANEXO III:

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: () cegueira () Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS,
TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF
_____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não
binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios
estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha
eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no
preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de
meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n° _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME: _____

PERÍODO: TRÊS ANOS ANTERIORES À DATA DE INSCRIÇÃO

CURRÍCULO LATTES (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10,0 PONTOS)		
ATRIBUTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTOS ADQUIRIDOS
Atividades de monitoria	1,0	
Atividade em ações sociais e de saúde (até 5 = 0,2 cada)	1,0	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5	
Participação de projeto/programa /atividade de extensão.	1,0	
Organização de eventos científicos ou acadêmicos	1,0	
Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional/internacional (até 3 = 0,5 cada)	1,5	
Participação em eventos científicos (até 3 = 0,5 cada)	1,5	
Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios (até 3 = 0,5 cada)	1,5	
Atividades em ligas acadêmicas e diretórios acadêmicos	1,0	
Total	10,0	

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

NOME: _____

CARTA DE INTENÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10,0 PONTOS)		
Atributos avaliados	Pontuação	Pontos adquiridos
Redação clara e concisa	0,5	
Segue normas cultas da língua portuguesa, faz uso da pontuação, concordância nominal e verbal.	0,5	
Não ultrapassa 02 laudas	0,2	
Argumentação sobre a motivação em participar do PET Saúde “Clima”	2,5	
Demonstra conhecimento da proposta do PET-Saúde: capacidade de demonstrar a intenção de trabalho na interface ensino-serviço-comunidade	1,5	
Relata a trajetória acadêmica.	1,5	
Descrição de habilidades e competências necessárias à execução do projeto e correlaciona com o desenvolvimento do PET Saúde “Clima”	2,5	
Demonstra conhecimento e experiência com metodologias ativas e tecnologias digitais e da informação	0,8	
Total		